



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itapoá
Itapoá - Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

**ALTERA O ARTIGO 65-A DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ela promulga a seguinte:

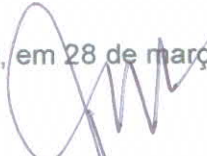
RESOLUÇÃO:

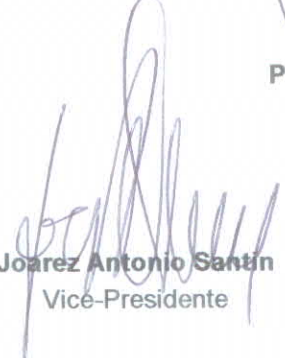
Art.1º Fica alterada a redação do artigo 65-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá que passará a ter a seguinte redação:

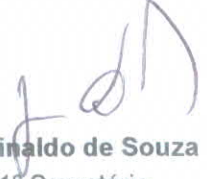
"Art.65-A - As Comissões permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às segundas-feiras, das 16:30 às 18:30 horas, sob a direção do presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 28 de março de 2008.


Paulo Alexandre Haponiuk
Presidente da Mesa


Joarez Antonio Santin
Vice-Presidente


Reginaldo de Souza
1º Secretário